



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ—MINAS GERAIS SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 01/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de **SABARÁ**, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

SABARÁ
Muito mais pelo cidadão!

2. DA

SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 134 (cento e trinta e quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de SABARÁ- MG, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretarias Municipais de Educação de Sabará/MG com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº



9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (anexo I); e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);



IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.9. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 11 de maio de 2018 na Secretaria Municipal de Educação – Rua Dom Pedro II, 223 – Centro / Sabará no horário de 8h00 às 16h00;

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 134 (cento e trinta e quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Sabará/MG em escolas da rede Municipal (anexo II)

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério - participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 pontos
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano



7.4. A prova pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos)

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Avaliadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação e 02 membros da Secretaria Municipal.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Sabará - MG, por ordem de classificação.

7.8. O candidato que não concordar com o resultado apresentado poderá entrar com recurso junto a Comissão Avaliadora.

7.9. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maioria.

7.10. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.11. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.12. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção. (anexo IV)

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.



8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$150,00 mensal por 5 horas semanais, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de Educação Municipal de Sabará.

Sabará, 03 de maio de 2018

Martha Luzia Del Rio Hamacek
Secretária M. de Educação

Wander José Goddard Borges
Prefeito Municipal de Sabará



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

SABARÁ
Muito mais pelo cidadão!

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

SABARÁ
Muito mais pelo cidadão!

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Inscrição nº _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Natural: _____ Estado: _____

CPF: _____ R.G: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ nº: _____ Bairro: _____

Formação: () Superior Pedagogia/Licenciatura () Nível Médio/Magistério () Médio

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Responsável pela inscrição: _____

Data: ____/____/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

SABARÁ
Muito mais pelo cidadão!

Inscrição nº: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nome do Candidato: _____

Responsável pela inscrição: _____

Data: ____/____/2018



ANEXO II

ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/MEC

Código da Escola	Nome da Escola	Carga horária do programa	Quantidade de vagas
31010308	ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTA AZEREDO	5	3
31010405	EM CONSTRUTOR JOAQUIM BORGES	5	10
31013200	EM PROFA ROSALINA ALVES NOGUEIRA	5	2
31013218	EM AFONSO MARIA DA SILVA	5	2
31013226	EM OROZIMBO VAZ DE ARAUJO COSTA	5	2
31223051	EM PADRE SEBASTIAO TIRINO	5	6
31223069	ESCOLA MUNICIPAL GABRIELA LEITE ARAUJO	5	5
31226491	EM PADRE GERALDO DE SOUZA	5	4
31226505	EM PROFA IRENE PINTO	5	4
31226513	EM PROFESSORA MARIA APARECIDA BATISTA	5	6
31235628	EM PROFA TINA COSTA	5	4
31236756	EM GERALDO DOS SANTOS	5	4
31236764	EM JOSE RODRIGUES DA SILVA	5	4
31253154	E M PROFESSORA ELZA SOARES	5	6
31277851	ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MACHADO	5	5
31294179	ESCOLA MUNICIPAL MARIA COSTA PINTO	5	7
31294250	EM EDITH DE ASSIS COSTA	5	5
31296635	EM ORDALIA FERREIRA CAMPOS	5	5
31296651	EM GERSON MANOEL DOS ANJOS	5	6
31323705	EM VER JOSE LOPES	5	6
31323713	EM GERALDA DIAS DE ASSUNCAO	5	4
31323721	EM PROFESSORA MARITA DIAS	5	4
31327450	EM JULES PAULY	5	6
31327468	EM VEREADOR GERALDO ALVES FEITOZA	5	6



Código da Escola	Nome da Escola	Carga horária do programa	Quantidade de vagas
31327476	ESCOLA MUNICIPAL BERNARDINO A.FERREIRA	5	6
31329436	EM ADAO DE FATIMA PEREIRA	5	4
31344303	EM MARIA CELIA DE FREITAS	5	8



ANEXO III

CRONOGRAMA:

- Inscrição e aplicação de teste avaliativo: 03 a 07 de maio
- Análise dos currículos e correção do teste: 07 e 08 de maio
- Divulgação do resultado: 09 de maio
- Recurso: 10 de maio
- Divulgação do resultado final: 11 de maio